



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.301/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08.000 SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08.001.26.782.0033.1.006 – Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – Convênio SEAB

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

08001/3390.30.00.00 - Fonte 01000 Material de Consumo

R\$ 3.000,00

TOTAL

R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

08.000 SECR. MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE.

08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08001/20.608.0009.2013 – Manutenção da Patrulha Agrícola

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

08001/3390.30.00.00 - Fonte 01000 Material de Consumo

R\$ 3.000,00

TOTAL

R\$ 3.000,00

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Junho de 2016.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal